



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**PORTARIA N.º 074 de 04 de dezembro de 2012**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,  
**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,  
**Considerando** o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, **RESOLVE**

**Art. 1º.** Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.<sup>a</sup> Nely Giordani, ref. 1º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.<sup>a</sup> Maricléia Griz através do art. 2º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

**Art. 2º.** Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.<sup>a</sup> Nely Giordani, ref. 2º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.<sup>a</sup> Solange Locatelli Dal'Pizzol através do art. 3º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

**Art. 3º.** Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.<sup>a</sup> Lidiane Oliveira Costa Zornitta, a data de 16(dezesseis) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária(20h), concedida a Prof.<sup>a</sup> Ana Paula Teles através do art. 3º da Portaria nº 057 de 07/08/2012.

**Art. 4º.** Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.<sup>a</sup> Mariluci Valkarenqui através do art. 2º da Portaria nº 057 de 07/08/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

**Art. 5º.** Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.<sup>a</sup> Josiane Rodrigues de Jesus através do art. 1º da Portaria nº 046 de 18/06/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123º da República e 57º do Município.

  
**FERNANDO GUGIK**  
Prefeito Municipal

  
Registre-se e publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e  
Responsável pela SEMAD

  
Mirlene Weis  
Chefe da Divisão  
de Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 7.035 DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

Altera e acresce dispositivos ao Decreto nº 5.886 de 13 de julho de 2011, que dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros e implantação do Sistema de Bilihetagem Eletrônica-SBE, no Município de Pato Branco, com as alterações contidas no Decreto nº 6.077, de 20 de maio de 2012, com as alterações contidas no Decreto nº 6.077, de 20 de maio de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º Altera a redação do Parágrafo Único do art. 3º do Decreto nº 5.886, de 13 de julho de 2011, que aprovou o Regulamento do Título II, Capítulo I, da Lei nº 3.598 de 26 de maio de 2011, que dispõe sobre o Transporte Público Coletivo Regular de Passageiros e implantação do Sistema de Bilihetagem Eletrônica-SBE, no Município de Pato Branco, com as alterações contidas com a seguinte redação:

Parágrafo único: Estão abrangidas no inciso VII deste artigo as seguintes deficiências:

- deficiência mental de qualquer natureza, conforme o preceituado pela alínea "d" do Parágrafo 1º do Art. 2º da Lei nº 10.099/2000 e qual foi regulamentado pelo Decreto nº 5.296/2004, amais de esfera nacional;
- pacos com mais de 60 (sessenta) e menores de 65 (sessenta e cinco) anos de idade, limitado a concessão de 40 (quarenta) créditos (passos) por mês;
- crianças menores de 06 (seis) anos deficiência física, hemiplégicas, paraplegias, tetraplegias, paralisias cerebrais, portadores de lesão medular, portadores de amputação de membro inferior, portadores sintomáticos de doenças degenerativas neuromusculares, portadores de ataxias de caráter degenerativo;
- fisical do transporte coletivo do Órgão Gestor;
- passos de operação das empresas operadoras;
- atos regulamentados em instituições de ensino especial;
- passos portadoras de deficiência física, mental e sensorial mediante laudo emitido por médico especialista na deficiência, assinado pelo número do CC ou qual esteja constar no laudo, apresentado pelo requerente à central de cadastramento do transporte coletivo regular de passageiros;
- o formulário para preenchimento referente a deficiência deverá ser igual ao contido no anexo III e deverá ser entregue aos requerentes do benefício, pela Central de Cadastro do Transporte Coletivo, sendo que o laudo deverá ser totalmente preenchido pelo médico especialista e enviado à central, para liberação ou não do benefício;
- acompanhante do portador de deficiência física, desde que comprovada a necessidade mediante avaliação e discriminação no laudo, em presença de acompanhante;
- o médico assistente de que trata o inciso deste artigo, neste artigo compreende-se a Central de Cadastro de Usuários do Sistema de Transporte Coletivo;
- o laudo deverá ser assinado conforme anexo III.

Art. 2º Acrescenta o parágrafo 1º ao art. 8º do Decreto nº 6.992, de 13 de julho de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º. O Cartão Empresa destina-se aos funcionários de empresas devidamente cadastradas na Central de Atendimento:

1º - a empresa poderá emitir cartão para modalidade de cadastro diretamente seus funcionários junto a central de cadastramento, sendo visível o cartão ao funcionário e empresa, este visível poderá ser devolvido quando do seu cancelamento e visualização de cada que porventura no ato de emissão, à central, haja de qualquer outra modalidade;

a) quando de emissão, se ainda houver créditos no cartão, tendo sido carregada pela empresa os mesmos, poderão ser descontados na restrição;

b) quando da emissão do documento de funcionamento o mesmo deverá ser retornado de imediato à central de cadastramento para visualização ou devolução do cartão junto à empresa;

c) para as situações os mesmos deverão efetuar primeiro seu cadastro junto a central de cadastramento para emissão de cartão, para posterior vinculação à empresa.

Art. 3º O anexo III, passará a vigorar com as alterações constantes neste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Governador do Município de Pato Branco, 3 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

ANEXO III  
LAUDO DE AVALIAÇÃO DE DEFICIÊNCIA

Serviço Médico/Unidade de Saúde:  
Data: \_\_\_\_\_

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE E DADOS COMPLEMENTARES

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Identidade nº: \_\_\_\_\_ Órgão Emissor: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Mãe: \_\_\_\_\_  
Paí: \_\_\_\_\_  
Responsável (Representante Legal): \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_  
Fone: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

Atestamos que os fins previstos nos incisos V, VI, Parágrafo único e seus itens a), b) e c), da Lei Municipal nº 3.598 de 26 de maio de 2011, e os incisos VII, VIII e IX do Decreto nº 7.035 de 3 de dezembro de 2012, que o requerente retroalfabetizado possui a deficiência abaixo assinalada:

Tipo de Deficiência Código Internacional de Doenças CID-10: (preencher com quantos forem necessários)

Deficiência Física	<input type="checkbox"/>	Descrição detalhada da deficiência:
Deficiência Visual	<input type="checkbox"/>	
Deficiência Mental	<input type="checkbox"/>	
Deficiência Auditiva	<input type="checkbox"/>	

Unidade Emissora do Laudo Identificação

Assinatura Nome: \_\_\_\_\_  
Carimbo e registro CRM

Nome CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_  
Endereço Assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ  
DECRETO Nº 7.036, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2012

Delimita critérios para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2013 a 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam determinados os critérios utilizados para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2013 a 2015, conforme prevê o parágrafo único do artigo 5º da Lei Complementar nº 37, de 16 de dezembro de 2009.

Art. 2º Para elaboração da Planta Genérica de Valores para os exercícios de 2013 a 2015 foram utilizadas os seguintes critérios:

- Índice médio de valorização correspondente a zona em que se situar o imóvel;
- pesquisa de mercado imobiliário e valor de negociação imobiliária;
- existência de equipamentos urbanos ou melhorias decorrentes de obras públicas e outras benfeitorias que beneficiam os imóveis ali localizados;
- região geográfica e as características predominantes de uso e ocupação do solo, ou quaisquer outros dados informativos que possam ser dimensionados pelo Serviço de Cadastro e Faturamento de Receitas Tributárias do Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 4 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

CIRUSPAR  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDOESTE DO PARANÁ

PORTARIA Nº 001  
O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO:  
O disposto no Artigo 392 da Consolidação das Leis do Trabalho.

RESOLVE:  
ART. 1º - Conceder licença maternidade às empregadas públicas relacionadas abaixo, nas respectivas datas:

Table with columns: NOME DA FUNCIONÁRIA, CARGO, INÍCIO LIC., TÉR. LIC.

Elson Munareto  
Presidente CIRUSPAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 059/2012

O Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 822, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções de cláusula 39º do ato de provimento em caráter efetivo do Edital do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Conduzir Socorrista - Geral

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.

Os convocados acima terão o topão para tomar posse na cidade diversa daquela que se candidatou, sendo assim utilizando a taxa geral de classificação. Lembrando que conforme o item 7.1.2.3 do Edital do Concurso Público 001/2012, o candidato convocado que não aceitar tomar posse em cidade diversa daquela para a qual se candidatou, será arquivado da lista geral, permanecendo, porém, na mesma posição para a cidade de escolha, conforme sua inscrição no Concurso Público.

Vagas disponíveis:  
\* Mangueirinha - 1 vaga

Pato Branco, em 04 de Dezembro de 2012.

Elson Munareto

Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 060/2012

O Presidente do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná - CIRUSPAR, sediado no Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca os aprovados (a) no Concurso Público, para que compareça à Rua Assis Brasil nº 822, Bairro Vila Izabel, para tomar posse no cargo, conforme instruções de cláusula 39º do ato de provimento em caráter efetivo do Edital do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências do Sudoeste do Paraná, de dezembro de 2011.

Médico Intervencionista - Francisco Beltrão

Table with columns: Nº. INSC., NOME, CLASS.

Pato Branco em 04 de dezembro de 2012

Elson Munareto

Presidente em Exercício do Consórcio Intermunicipal da Rede de Urgências Sudoeste do Paraná

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA  
ESTADO DO PARANÁ  
HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal, ALBARI GUMORVAM FONSECA DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei n.º 10.520/2002, a vista do Termo de Adjudicação exarado pelo Pregoeiro, resolve HOMOLOGAR o objeto do Pregão Presencial nº 058/2012 - PMM, as empresas proponente vencedoras: CJ CENTOFANTE & CIA LTDA vencedora dos itens 01,03,04 e 05 com valor global de R\$ 8.908,00 (Oito mil, novecentos e oito reais) e Vadwil Comercio de Móveis Ltda vencedora dos itens 02, 06 e 07 com valor global de R\$ 2.887,00 (Dois mil, oitocentos e oitenta e sete reais), referente aquisição de equipamento(s) e móveis de escritório para ser(em) utilizado(s) nos projetos sociais atendidos pelo programa IGDBF - Índice de Gestão Descentralizada - Bolsa Família do Departamento de Assistência Social desta municipalidade.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2012.

PUBLICQUE-SE  
Setor de Licitações

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 065/2012 - PMM  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA - PR.  
CONTRATADA: RBM ENGENHARIA LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de Projeto Técnico para implantação de infraestrutura necessária para implantação de rede de fibra ótica interligando 23 unidades/órgão desta Prefeitura, com finalidade de implantação de Cidade Digital, contemplando rede intranet de alta velocidade e internet banda ultra larga para todos os órgãos municipais (escolas, creches, bibliotecas, telecentros, secretarias municipais etc), sistema de vigilância eletrônica com monitoramento de vídeo, telefonia digital volp, monitoramento eletrônico nos prédios públicos (alarme) e inclusão digital (cidade digital), internet sem fio para população em geral, conforme solicitação do Departamento de Administração desta municipalidade.

VALOR: R\$ 6.800,00 ( Seis mil e oitocentos reais).  
DATA: 05 de dezembro de 2012.

Mangueirinha, 04 de dezembro de 2012.

PUBLICQUE-SE  
Setor de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA  
ESTADO DO PARANÁ  
- PORTAL DO SUDOESTE -

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/11, DE 01/12/2011, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/11, DE 24/11/2011, CONFORME ABAIXO MENCIONADO: PARTES: Município de Clevelândia e Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda. OBJETO: Prorrogação do prazo de duração do contrato e valor. VALOR: R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). PERÍODO DE EXECUÇÃO: De 01/11/2012 a 30/01/2013. FORO: CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 04/12/2012. Clevelândia, 04 de dezembro de 2012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR

O Município de Itapejara D'Oeste - PR, torna público o cancelamento do 2º Termo Aditivo referente ao Contrato Nº 1078/2011, celebrado entre o Município de Itapejara D'Oeste - PR e a empresa Sabia Ecológico Transportes de Lixo Ltda.

Itapejara D'Oeste - PR, 04 de Dezembro de 2012.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extraio Termo de Aditamento nº 02/2012 - Contrato nº 1125/2007/GP. Concorrência nº 11/2007. PARTES: Município de Pato Branco e Unesul Transportes Ltda. OBJETO: A permissão remunerada de uso de bem público, de parte do bem imóvel de propriedade do Município e parte de suas benfeitorias consistentes nas instalações conforme segue abaixo, situada nesta cidade, no Terminal Rodoviário José Cattani, localizada na Quadra 791, Avenida Brasil, km/ para o Box 08. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93 e Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato originalmente previsto para até 25 de junho de 2017. Pato Branco, 25 de novembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Belmiro Zaffari - Representante legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extraio Termo de Aditamento nº 02/2012 - Contrato nº 2295/2012/GP. Pregão nº 58/2012. PARTES: Município de Pato Branco e Banenseg Corretora de Seguros e Inovávis Ltda. OBJETO: A contratação da empresa para prestação de serviços de seguro, para os veículos da Administração Municipal, Fundo Municipal de Saúde de Pato Branco e Corpo de Bombeiros Unidade de Pato Branco. ADITAMENTO: Com base na Lei 8.666/93, fica acrescida ao objeto, seguro contra terceiros dos veículos abaixo relacionados, pertencentes a frota dos Bombeiros - Lote 04 - Parati 1.6. Placa: AVZ - 6044 - Camioneta Nissan/Fronter, Placa: AWA - 1723. VALOR: O valor acrescido ao objeto é de R\$ 622,92, acrescido o valor contratado em 4.486.43%, passando o valor total do contrato de R\$ 14.237,25 para R\$ 14.860,17. PRAZOS: O prazo de vigência da apólice será de 20 de novembro de 2012 a 28 de maio de 2013. DOT ORÇ. 04.02.061820092.010 Secretaria Municipal de Administração e Planejamento 339039.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (89 - 3243) Reserva nº 1005. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 22 de novembro de 2012. Roberto Viganó - Prefeito Municipal. Marcel Rodrigo Bandeira - Representante Legal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA - PR

PORTARIA Nº. 074 de 04 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VÍVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006 (Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE Art. 1º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 1º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.ª Maricilda Griz através do art. 2º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 2º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 2º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.ª Solange Locatelli Dal'Pizzol através do art. 3º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 3º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Lidiane Oliveira Costa Zornitta, a data de 16(dezesseis) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.ª Ana Paula Teles através do art. 3º da Portaria nº 057 de 07/08/2012.

Art. 4º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida a Prof.ª Mariluci Valkarenqui através do art. 2º da Portaria nº 057 de 07/08/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 5º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida a Prof.ª Josiane Rodrigues de Jesus através do art. 1º da Portaria nº 046 de 18/06/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57ª do Município.

FERNANDO GUGIK

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi  
Chefe de Gabinete e Responsável pela SEMAD

Mirlene Weis  
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Quarta-feira, 05 de Dezembro de 2012

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano I - Edição Nº 0234

Página 7 / 090

### HOMOLOGAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/12** Data Abertura: 28/11/12 Horário: 10h Objeto: "Elaboração de projeto para ampliação e melhoria do sistema de iluminação pública deste Município Clevelândia, Estado do Paraná", nas quantidades e especificações mencionadas no termo de referência. Torna-se pública a homologação do Lote "Único", item 01, deste certame pelo valor global de R\$. 10.280,00 (dez mil, duzentos e oitenta reais), à licitante adiante mencionada CASSIANO D'AGOSTINI ANNES - ME., em conformidade com as condições de sua proposta e do edital. Clevelândia, 04 de novembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

**EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 195/11, DE 01/12/2011, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 052/11, de 24/11/2.011, CONFORME ABAIXO MENCIONADO:**

**PARTES:** Município de Clevelândia e Sabiá Ecológico Transportes de Lixo Ltda. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de duração do contrato e valor. **VALOR:** R\$. 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). **PERÍODO DE EXECUÇÃO:** De 01/11/2012 a 30/01/2013. **FORO:** CLEVELÂNDIA - PR DATA DE ASSINATURA: 04/12/2012. Clevelândia, 04 de dezembro de 2.012. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal.

### CORONEL VIVIDA

PREFEITURA

### DECRETO Nº. 5.013, de 04 de dezembro de 2012.

Concede, conforme habilitação profissional obtida, promoção horizontal por habilitação profissional, para funcionária estável deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere a alínea "o" do inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no parágrafo único do art. 10 do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Coronel Vivida - PR - Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006 e, Considerando o disposto na Lei nº. 1847 de 27/03/2006, Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários, especialmente em seu art. 42, DECRETA Art. 1º. Fica concedida, a pedido, Promoção Horizontal da Classe Atual para nova Classe, para funcionária estatutária do Quadro de Pessoal deste Município, por comprovar nova habilitação profissional obtida em instituição credenciada de ensino, de acordo com o estabelecido no anexo V da Lei Municipal nº. 1847/2006.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput deste artigo, fica a funcionária abaixo nominada enquadrada em nova classe/referência, de acordo com o disposto no § 2º do art. 42 da Lei nº. 1847 de 27/03/2006, a partir de 1º(primeiro) de dezembro de 2012.

PROMOÇÃO HORIZONTAL								
PARA NOVA CLASSE DA CARREIRA ESTATUTÁRIA								
NOME	GRUPO OCUPACIONAL	CH	Data Admissão/ Ingresso Concurso	Data Ingresso Plano De Carreira	CARGO PÚBLICO	REQUERIDO CONF. PROTOC. Nº.	DA CLASSE/ REFERÊNCIA	PARA CLASSE/ REFERÊNCIA
Iana Roberta Schmid	IV Agente Técnico	40	08/09/2009	08/09/2009	Assistente Administrativo	11128 de 01/11/2012	A2	B2

Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi                      Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete e                      Chefe da Divisão  
Responsável pela SEMAD                      de Recursos Humanos

### PORTARIA N.º 074 de 04 de dezembro de 2012

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a alínea "a" do Inciso II do art. 24 da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº. 014 de 27/03/2006-Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, e na Lei Municipal nº. 1847 de 27/03/2006(Plano de Carreira e de Remuneração dos Funcionários Estatutários); e,

Considerando o Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal Celetista, Lei Municipal nº. 1.482/98 de 26/06/1998, RESOLVE

Art. 1º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 1º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária (20h), concedida a Prof.ª. Maricléia Griz através do art. 2º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 2º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Nely Giordani, ref. 2º contrato, a data de 02(dois) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga

horária (20h), concedida a Prof.ª. Solange Locateli Dal'Pizzol através do art. 3º da Portaria nº 070 de 22/10/2012.

Art. 3º. Estabelecer, em vista do retorno à atividade da Titular Prof.ª Lidiane Oliveira Costa Zornitta, a data de 16(dezesseis) de dezembro de 2012 para término da ampliação da carga horária(20h), concedida a Prof.ª. Ana Paula Teles através do art. 3º da Portaria nº 057 de 07/08/2012.

Art. 4º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.ª Mariluci Valkarenqui através do art. 2º da Portaria nº 057 de 07/08/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 5º. Estabelecer, em vista do calendário escolar de 2012, a data de 19(dezenove) de dezembro de 2012, para término da ampliação da carga horária (10h), concedida à Prof.ª Josiane Rodrigues de Jesus através do art. 1º da Portaria nº 046 de 18/06/2012, para substituir à Titular Gleide Regiane Martini.

Art. 6º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Portaria correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente. Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 04(quatro) dias do mês de dezembro de 2012, 123ª da República e 57º do Município.

FERNANDO GUGIK  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Vandré Marcos Spanholi                      Mirlene Weis  
Chefe de Gabinete e                      Chefe da Divisão  
Responsável pela SEMAD                      de Recursos Humanos

### AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2012 - PMCV.

A Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, torna pública a Tomada de Preços nº 017/2012, tipo menor preço global. Objeto: contratação de empresa do ramo para a construção do prédio em alvenaria com área de 209,19m2 para instalação da Unidade Básica de Saúde de Abundância - UBS, em conformidade com os projetos de engenharia, memoriais descritivos e planilhas orçamentárias anexas ao presente. Esta obra é decorrente da Portaria nº 2.226/GM/MS de 18/09/2009. Processo nº 08906.5330001/12-001. Abertura dos envelopes: às 09:00 (nove) hs do dia 21 de Dezembro de 2012, na Sala de licitações da Prefeitura, sita a Praça Angelo Mezzomo, s/nº. O valor máximo é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais). Prazo para execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias. O edital deverá ser retirado na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, das 08:00 as 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas. Informações: (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de Dezembro de 2012.

Ademir Antonio Azilero - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

### CRUZEIRO DO IGUAÇU

PREFEITURA

### PORTARIA Nº 1866/2012

SÚMULA:Revoga Portaria que designa Coordenadora Pedagógica. DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 1479/2010 de 01/02/2010 que designou a Professora EROMILDE GHEDIN RODRIGUES, portadora do RG:4.789.888-9, exercer a função de "Coordenadora Pedagógica", a partir desta data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1479/2010 de 01/02/2010 a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA  
PREFEITO  
Registre-se e Publique-se.  
JOSÉ NILTON DE SOUZA  
SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 1867/2012

SÚMULA:Revoga Portaria que designa Supervisora Pedagógica. DILMAR TÜRMINA, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO IGUAÇU - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art.1º - Fica revogada a Portaria nº 1335/2009 de 09/02/2009 que designou a Professora IDAIR MACAGNAN, portadora do RG:4.156.486-5, exercer a função de "Supervisora Pedagógica", a partir desta data.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário e, em especial a Portaria nº 1335/2009 de 09/02/2009 a presente Portaria entrará em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cruzeiro do Iguaçu - Estado do Paraná, aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

DILMAR TÜRMINA  
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. A AMSP - Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná dá garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site.

ON OBSERVATÓRIO NACIONAL - Ministério da Ciência e Tecnologia  
Para consultar a autenticidade do carimbo do tempo, informe o código ao lado no site.

Certificação Oficial de Tempo do Observatório Nacional - Ministério da Ciência e Tecnologia

1952250006

<http://amsop.dioems.com.br>